



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 3.419/2022/CDM

Ref.: Processo n.º 14.710

Belo Horizonte, 09 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento a determinação de fls. 689 a 690, encaminhamos-lhe a Certidão de Anotação de Quitação n.º 72/2022, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 14.710.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
SÍLVIO ANTÔNIO DA COSTA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ, NA ÉPOCA
AVENIDA SIMÃO DA CUNHA, N.º 723, CENTRO
ABAETÉ/MG
CEP: 35.620-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação n.º 72/2022

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, em cumprimento a determinação de fls. 689 a 690, que anotamos, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação no valor de R\$5.622,33 (cinco mil e seiscientos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), em 20/07/2012, referente à restituição municipal imposta na decisão da Primeira Câmara de 19/10/2004, publicada no “MG” de 16/03/2005, nos termos do Acórdão de fls. 324, relativa aos autos de n.º **14.710 – Prestação de Contas Municipal**, da **Câmara Municipal de Abaeté**, referente ao exercício de 1994, pelo Sr. **Sílvio Antônio da Costa**, CPF: 230.572.896-49, Vereador da Câmara Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio dos documentos juntados às fls. 501, 502, 516, 517, 740, 741, 810 e 825. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 9 do mês de março de 2022. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.